



## **Regulamento do Cruzeiro Costa Sul - 2018**

### **1) Inscrições e comunicações - Geral:**

Este regulamento rege o Cruzeiro Costa Sul de 2018, organizado pela ABVC.

Detalhes não previstos serão publicados à medida que forem sendo estabelecidos pela organização e estarão disponíveis, no site [www.abvc.com.br](http://www.abvc.com.br).

As inscrições serão restritas a um número definido de no máximo 20 embarcações, devido as limitações dos locais de ancoragem. A Organização se reserva o direito de suspender as inscrições quando entender que esse número estiver atingido, limitando-se a devolução de valores eventualmente pagos a título de inscrição, se for o caso.

A largada se dará em Paraty em 18/02/2018. As inscrições e eventuais pagamentos de cada embarcação correrão por conta dos respectivos comandantes. A inscrição de cada barco cobre apenas o Comandante. A inclusão de tripulação adicional poderá ser feita a qualquer instante, podendo ser cadastrada no momento da inscrição, no site da ABVC, ou ainda até o dia 18/02/2018, na reunião de Comandantes.

### **2) Organização Geral:**

2.1) A Organização do Cruzeiro Costa Sul é uma realização efetuada nos anos pares pela ABVC - Associação Brasileira de Velejadores de Cruzeiro.

2.2) A participação no Cruzeiro Costa Sul está aberta a veleiros de no mínimo 26 pés, devidamente equipados para navegação costeira e inscritos na Autoridade Marítima.

2.3) O Cruzeiro Costa Sul terá um Comodoro, que juntamente com um Vice-Comodoro, serão os responsáveis pela coordenação da flotilha.

2.4) Em razão dos deslocamentos a serem realizados, os participantes da flotilha, independente de tamanho singrarão em conjunto, com o objetivo de preservar a segurança de todos no cruzeiro, a exceção, do Canal do Varadouro onde há limite do calado.

2.5) Todas as embarcações deverão portar condições de navegabilidade e equipamentos de segurança, sob total responsabilidade do comandante, podendo ser excluídas do cruzeiro em caso de não atendimento destas exigências.

2.6) As embarcações largarão conforme instruções, inicialmente estabelecidas e acordadas na Reunião dos Comandantes, sob coordenação do Comodoro e do Vice-Comodoro.

2.7) A Reunião de Comandantes, será realizada no mesmo dia da largada, cobrindo os temas: Horário de partida e detalhes e procedimentos nas ancoragens, meteorologia e canais(VHF) a serem utilizados na comunicação com a flotilha.



2.8) Os barcos, a critério dos seus Comandantes, poderão utilizar propulsão mecânica a qualquer tempo. O barco que, por qualquer motivo, alterar seu plano de navegação ou desistir de continuar o Cruzeiro, deverá avisar de imediato ao Comodoro, ou ao Vice-Comodoro.

### **3) Radiocomunicações:**

3.1) Comunicações entre os barcos do Cruzeiro deverá ocorrer através de um canal de VHF a ser estabelecido na reunião de Comandantes.

3.2) O monitoramento de segurança da flotilha e as chamadas serão através do canal 16 de VHF.

### **4) Segurança:**

4.1) Cada comandante é responsável último pela sua embarcação e segurança de sua tripulação.

4.2) A Organização se reserva o direito de, a qualquer momento, **desligar qualquer um dos participantes da Velejada, por motivos que, a seu critério, colocarem em risco a segurança dos demais, ou pela inobservância das regras aqui estabelecidas ou outras que se fizerem necessárias durante este evento, ainda que não previstas.**

4.3) Além dos equipamentos obrigatórios pela Norman vigente, a Organização sugere: Cintos de segurança, linha de vida no convés para fixação dos cintos de segurança (BB e BE); caixa de ferramentas e sobressalentes para o motor; buchas de madeira macia para tamponamento de orifícios no casco; alicata duplo articulado para corte de cabos de aço; estojo de primeiros socorros; suprimento adequado de água doce; cartas de papel pertinentes ao trajeto; âncora e cabos adequados de reserva; luzes de navegação em bom estado; bombas de porão manuais; lanternas elétricas sobressalentes; cana de leme sobressalente; velas de tempestade (buja e grande); condições gerais do barco consideradas adequadas.

4.4) As embarcações deverão estar de acordo com a Norman 03 e modificações vigentes, no que diz respeito à salvatagem e segurança, sob pena de não partirem com o cruzeiro.

### **5) Objetivo**

5.1) O Cruzeiro Costa Sul é um evento aberto, sem fins lucrativos e que acolherá por adesão todos velejadores que acreditam e praticam o Planejamento, Segurança, Companheirismo e Respeito ao Meio Ambiente. Os Comandantes das embarcações respondem integralmente pelos seus atos e se dispõem a participar de uma Flotilha como forma de mútua ajuda e cooperação.

5.2) O Cruzeiro Costa Sul foi idealizado para que velejadores, com e sem experiência, realizem uma navegação de longa duração, em águas abrigadas, ao lado de outros velejadores com segurança e tranqüilidade. Devido ao seu perfil de navegação amadora, não serão admitidas embarcações profissionais e de charter.



Associação Brasileira de Velejadores de Cruzeiro

Fica definido como “charter” o caráter geral ou espírito que coadune com a cobrança atual ou anterior, publica e sabida, que se faz para levar pessoas à bordo de um veleiro participando de eventos, passeios ou viagens, não se aplicando a divisão de despesas de bordo, o que é considerado pertinente. A decisão de exclusão sumária será de responsabilidade da organização e não serão reembolsados valores eventualmente pagos nesse caso.

## 6) Inscrições e valores

6.1) As inscrições deverão seguir aos seguintes procedimentos:

- Preencher a ficha de inscrição no site da ABVC ( [www.abvc.com.br](http://www.abvc.com.br));
- Efetuar a inscrição do barco, de seu comandante e de demais tripulantes;
- Efetuar o pagamento do valor contido na ficha de inscrição;
- Baixar, imprimir e assinar o “Termo de Responsabilidade” no site da ABVC, entregando na reunião de comandantes;

6.2 Em caso de desistência de barco, a inscrição poderá ser transferida para outro barco, mas não será devolvida, a não ser por motivos plenamente justificados.

6.3 Os veleiros inscritos em lista de espera, que não forem chamados, terão eventuais valores pagos a título de reserva de vaga, devolvidos.

6.4 Veleiros participantes deverão fazer a inscrição de seu acompanhante, demais tripulantes com os quais preveem participar do Cruzeiro Costa Sul 2018.

6.5 Em caso de impedimento ou eventual desistência justificados antecipadamente, a organização poderá substituir o barco inscrito por outro da lista de espera e solicitar ao comandante substituto que proceda o reembolso de valores eventualmente pagos na inscrição ao comandante do barco impedido/desistente.

6.6 Essa solução fica ao critério da organização e só ela poderá indicar o veleiro que será inscrito no lugar do desistente, a partir dos critérios estabelecidos no regulamento e/ou pela ordem da lista de inscrição.

6.7 A substituição de tripulantes inscritos ou mesmo a falta de um tripulante na largada deverá ser comunicada a Comodoria/Vice-Comodoria na reunião de comandantes.

6.9) A inscrição pelo Comandante significa a aceitação a este regulamento em sua íntegra, sujeitando-o bem como a sua tripulação as regras aqui apresentadas, pelas quais responderá perante a organização e Comodoria/Vice-Comodoria.

### 6.11) O que está incluído na inscrição?

O comandante de cada veleiro receberá diversas informações técnicas contendo rotas, waypoints e orientações de preparo do seu barco e da tripulação.

**Não estão incluídas** quaisquer despesas pessoais ou relativas aos veleiros participantes nos locais de parada, como passeios, transportes, ingressos, alimentação, bebidas, água, lavagens,



Associação Brasileira de Velejadores de Cruzeiro

banhos, consertos, quebras ou reembolsos de qualquer natureza que não previstos neste regulamento, bem como outras que possam surgir durante a realização do cruzeiro.

## **7) Atracação e Fundeios**

7.2) No Cruzeiro Costa Sul de 2018 estão previstos a atracagem gratuita na marina Farol de Paraty para os veleiros que provenham de outras regiões distantes de Paraty, no dia anterior a data de largada 17/02/2018. Nessa condição, é da responsabilidade do comandante atender todas as orientações da marina onde seu barco ficará atracado.

7.1) Fundeios nos locais de parada estabelecidos é de exclusiva responsabilidade do Comandante da embarcação. Veleiros de maior porte, face a maior lazeira, deverão permitir que os de menor porte fundeiem em região mais próximas as áreas litorâneas.

## **8) Manifestação Visual do Cruzeiro:**

As embarcações deverão portar a bandeira oficial(caso fornecida) no brandal (BE ou BB), e eventualmente outras, a critério da Organização.

## **9) Responsabilidades:**

A Organização (ABVC e sua diretoria), se exime de qualquer responsabilidade por ferimentos, lesões ou avarias em embarcações que possam ocorrer, como consequência de participarem do Cruzeiro Costa Sul de 2018. Os participantes, proprietários ou comandantes e tripulantes das embarcações são alertados de que serão pessoalmente responsáveis por todos os acidentes materiais ou físicos que possam ocorrer com as embarcações e respectivos tripulantes. É, aconselhável que cada participante tenha cobertura de seguro necessário para cobrir qualquer dano, incluindo o de responsabilidade civil contra terceiros. Verifique junto à sua seguradora os limites de cobertura de sua apólice.

A decisão dos proprietários ou comandantes das embarcações de tomar parte nas etapas do Cruzeiro Costa Sul 2018 e, de seus tripulantes deverão estar, de acordo com seu nível de treinamento e as condições do mar, a serem vencidas, no trajeto previsto.

[www.abvc.com.br](http://www.abvc.com.br)